



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE MAIO DE 2019

Revogada pela [Portaria PRMG nº 122, de 5 de julho de 2023](#)

Regulamenta as substituições de Técnicos de Apoio a Gabinetes na PRMG.

~~A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelas normas contidas no art. 56 da [Portaria PGR nº 357/2015](#) (Regimento Interno Diretivo do MPF) e art. 33 da [Portaria SG/MPF nº 382/2015](#) (Regimento Interno Administrativo do MPF) e com o objetivo de zelar pela continuidade do serviço nos gabinetes de Procuradores da República da PRMG, resolve:~~

~~Art. 1º. Os Técnicos de Apoio a Gabinete (TAGs) da PRMG se substituirão reciprocamente em seus afastamentos legais e quando houver necessidade do serviço.~~

~~Art. 2º. A Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD designará equipes de Técnicos de Apoio a Gabinete, formadas por dois ou mais servidores, para substituição recíproca.~~

~~§ 1º. As equipes serão compostas preferencialmente por TAGs vinculados a ofícios integrantes do mesmo núcleo temático de atuação ministerial.~~

~~§ 2º. Aos TAGs é vedado usufruir férias, licença-prêmio, banco de horas e outros afastamentos voluntários concomitantemente aos servidores da mesma equipe de substituição recíproca.~~

~~Art. 3º. Os membros não poderão desonerar os TAGs lotados em seus gabinetes da obrigação de substituir outros Técnicos de Apoio a Gabinete.~~

~~Art. 4º. O TAG substituto atenderá ao serviço de seu gabinete de lotação e do gabinete do TAG que estiver em gozo de férias, licença-prêmio, banco de horas e outros afastamentos.~~

~~§ 1º. O TAG substituto permanecerá em seu gabinete de lotação e atenderá remotamente o gabinete do TAG substituído.~~

~~§ 2º. O TAG substituto deverá comparecer ao gabinete do TAG substituído no~~

~~primeiro dia da designação para se informar das atividades prioritárias do ofício atendido e sempre que for necessário para o bom andamento do serviço.~~

~~§ 3º. A assessoria do gabinete substituído deverá encaminhar autos, manifestações e documentos ao TAG substituto para movimentação, bem como deverá comunicar imediatamente sobre a necessidade de providências urgentes, como a remessa de feitos no mesmo dia.~~

~~§ 4º. Os TAGs substitutos permanecerão responsáveis pela movimentação de autos, manifestações e documentos e pelas solicitações de providências recebidas até o último dia do período designado para a substituição.~~

~~Art. 5º. Caso o TAG tenha que se ausentar por período limitado da jornada regular de trabalho, deverá indicar um substituto para as demandas urgentes durante o período da ausência.~~

~~Art. 6º. Nos afastamentos de membros em que houver designação de outro procurador da República para substituição em acumulação de ofícios, o TAG lotado no gabinete do membro substituído permanecerá responsável pela movimentação dos feitos vinculados ao respectivo ofício.~~

~~Art. 7º. Nos afastamentos de membros em que não houver designação de outro procurador da República para substituição em acumulação de ofícios, o TAG lotado no gabinete do membro afastado ficará desonerado de promover a movimentação dos feitos distribuídos aleatoriamente entre os demais integrantes do mesmo núcleo temático.~~

~~Art. 8º. A COJUD designará Técnicos de Apoio a Gabinete para atendimento aos gabinetes em que não houver lotação de TAG, mediante escala.~~

~~Art. 9º. No período em que membro lotado em unidade municipal atuar em substituição remota de gabinete sem lotação de TAG, a COJUD designará, mediante escala, Técnico de Apoio a Gabinete para responder pela movimentação de autos, manifestações e documentos e solicitações de providências.~~

~~Art. 10. A COJUD designará Técnicos de Apoio a Gabinete para atendimento aos gabinetes sem lotação de TAG mediante os critérios:~~

~~I — designação de TAG lotado em gabinete de membro temporariamente afastado, desde que não tenha havido designação de procurador(a) para substituir em acumulação de ofícios;~~

~~II — designação de TAG em escala de rodízio elaborada segundo a ordem inversa de antiguidade de lotação na PRMG.~~

~~Art. 11. Na PRMG, as atividades dos Técnicos de Apoio a Gabinete são incompatíveis com o regime de teletrabalho, em razão da necessidade de interação com os demais~~

~~servidores, da prioridade do atendimento ao público interno e externo e da vedação da utilização de terceiros na execução de suas atribuições, nos termos da [Portaria PGR/MPU nº 39, de 28/04/2017](#).~~

~~Art. 12. Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela(o) Procurador(a)-Chefe da PRMG.~~

~~Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 27-28.](#)~~

MPF
Ministério Público Federal